

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 02 de janeiro de 2018.

Ofício GP 001/2018

Ref: Encaminha Projeto de Lei 002/2018

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 002 de 2018 que Cria 01 Vaga para o Cargo de Motorista com Habilitação D.

Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito de Lavras do Sul

Exma. Sra.
Eva Teixeira Mesa Prates
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000
55 3282 1266 - 55 3282 1267

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

Cria 01 vaga para o cargo de Motorista com habilitação D.

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo na Lei Municipal 1.319/1992, de motorista habilitação D, passando de 22 para 23 vagas.

Art. 2º Ficam inalteradas as atribuições, as condições de trabalho e requisitos para o provimento, contidos na Lei de criação do cargo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 02 de Janeiro de 2018.


Sávio Jonhston Prestes
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

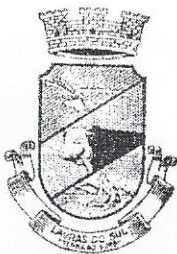
A criação da vaga de Motorista D se faz necessário, visto que este cargo não possui vaga, e a partir de janeiro teremos um servidor que estará se aposentando e que não é da categoria D, sendo então necessária a abertura desta vaga a fim de podermos preenchê-la com Motorista concursado, **sem aumentar a despesa com pessoal.**

Devido à necessidade de mais um Motorista concursado para exercer função na Secretaria de Saúde, é que estamos solicitando a abertura de vaga para Motorista D.

Solicitamos ainda, que este projeto, seja analisado e votado em Regime de Urgência, a fim de atendermos na maior brevidade possível esta demanda.



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Parecer n.º. 355/2017- A.J

Objeto: Projeto de Lei n.º 002/2018 – Cria 01 vaga para o cargo de Motorista com habilitação D.

É o sucinto relatório.

O projeto versa sobre criação de vaga para o cargo de Motorista – habilitação D, matéria de competência do Poder Executivo em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 114, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

O artigo 1º do Projeto de Lei n.º. 002/2018 prevê a criação de vaga para o cargo de provimento efetivo de Motorista na Lei Municipal n.º 1.319/1992, passando de 22 para 23 vagas.

Assim, a Assessoria Jurídica conclui que o PL n.º 002/2018 não apresenta vício de ordem formal ou material nem encontra óbices a seguir seu tramite legal, razão pela qual opino pelo seu prosseguimento com envio ao Poder Legislativo Municipal para apreciação.

É o parecer.

Lavras do Sul/RS, 28 de dezembro de 2017.


Guilherme Teixeira Bulcão
Assessor Jurídico